



DEPUTADO  
ANTONIO SALIM CURIATI

FLS. N.º 01
RGL. 4381
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões 02, agosto, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 608, DE 1999

Dispõe sobre a instituição do "Circuito Turístico da Represa do Jurumirim" e dá providências correlatas.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "Circuito Turístico da Represa do Jurumirim", integrado pelas cidades de Arandu, Avaré, Cerqueira César, Itai, Itatinga, Paranapanema, Pirajú, Taquarituba e Tejupá

Artigo 2º - O "Circuito Turístico da Represa do Jurumirim" será inscrito nos órgãos próprios da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, a quem compete adotar as medidas cabíveis visando a promover o turismo nas cidades que o integram, utilizando, para tanto, o potencial da Represa do Jurumirim.

Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Estadual de Esportes e Turismo, autorizado a celebrar convênios e outros ajustes com as Prefeituras Municipais das cidades integrantes do "Circuito Turístico da Represa do Jurumirim", bem como com outras entidades públicas ou privadas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A Represa do Jurumirim, formada por águas do Rio Paranapanema, na região da Média Sorocabana, é detentora de um potencial turístico significativo, constituindo-se num ponto de convergência de visitantes originários de várias partes do Estado e do País

Constituída de águas límpidas e dotada de várias praias de areia natural e água doce, a Represa do Jurumirim apresenta-se grandiosa, estimando-se que é quatro vezes maior que a Bacia da Guanabara.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4381 de 04/08/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

1

BRUNO MESA LM  
200 1044 037980



DEPUTADO  
ANTONIO SALIM CURIATI



A cidades que são banhadas pela Represa do Jurumirim, são, por isso mesmo, beneficiadas pela exuberância do Rio Paranapanema e, em especial, pela grandiosidade da própria represa, sendo ricas em florestas, cachoeiras e outros recursos naturais, o que torna a região atraente e digna de ser visitada.

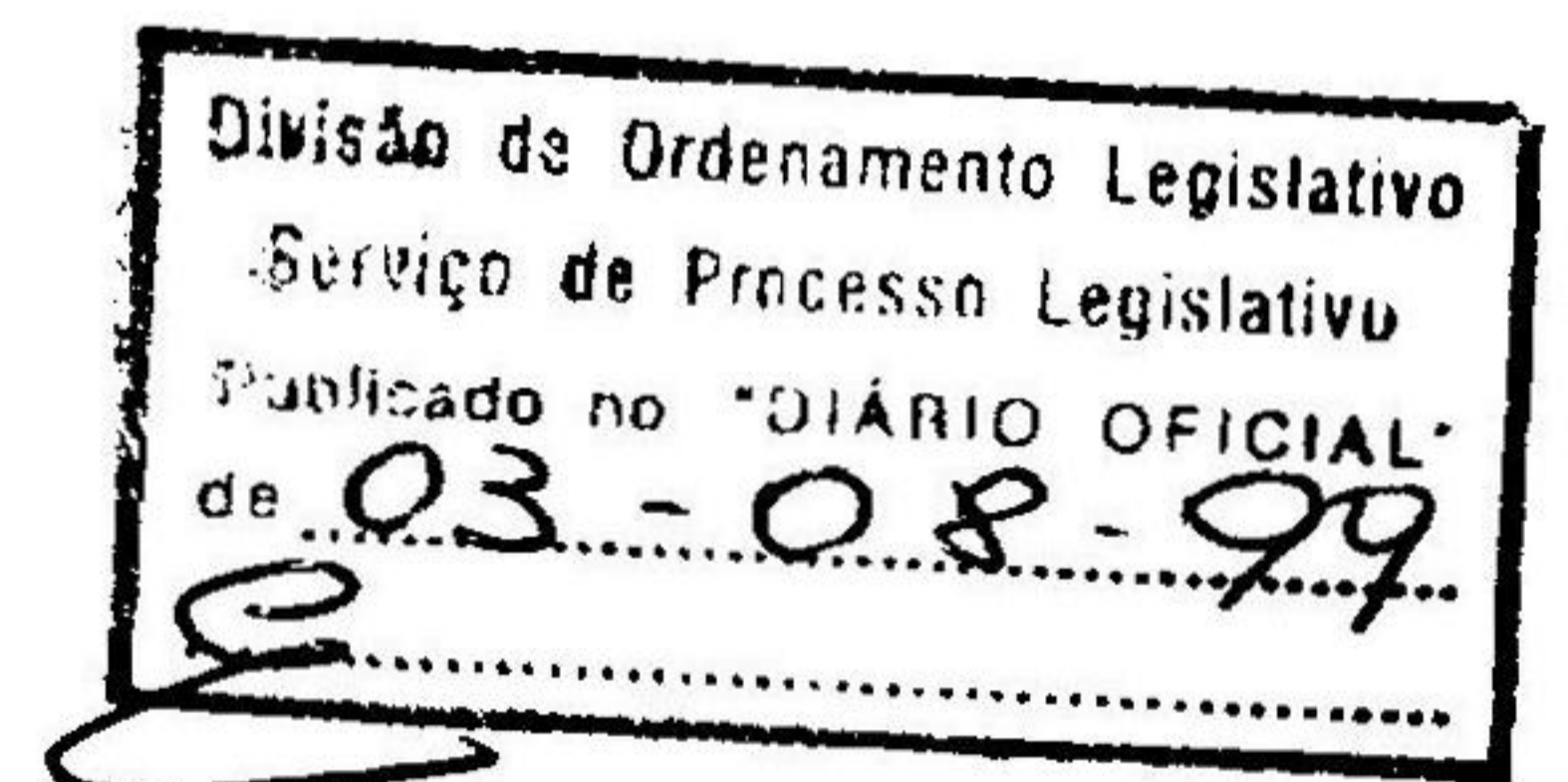
Dotadas de infraestrutura urbana no nível desejável, com boa rede hoteleira, restaurantes, clubes esportivos e náuticos, e outras benfeitorias, as cidades banhadas pela Represa do Jurumirim têm, hoje, no turismo uma das fontes principais de suas receitas.

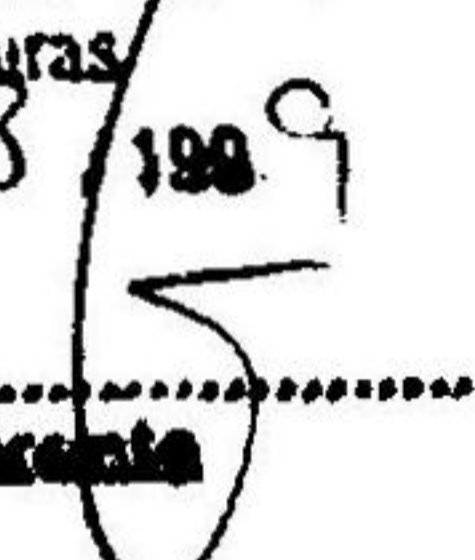
Dai porque o Poder Público deve prestigiar aquela região, que é uma das mais aprazíveis do Estado, oferecendo condições para incrementar o turismo e o lazer nas cidades que a integram, já que elas, por dádiva da natureza, são aquinhoadas com um potencial turístico invejável.

Assim sendo, a instituição do "Circuito Turístico da Represa do Jurumirim", de modo oficial e reconhecido pelo Governo do Estado, se constituirá em medida que, certamente, será benéfica para as cidades que margeiam aquela represa, uma vez que possibilitará um maior incremento do turismo local e regional.

Sala das Sessões, em

  
ANTONIO SALIM CURIATI  
Deputado Estadual  
PPB



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 213/1999  
  
Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 75ª a 79ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/08/99

